



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.236, DE 23 DE MAIO DE 1.986
=====

Dispõe sobre criação de classes
pré-escolares e dá outras provi-
dências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam criadas 08 (oito) classes pré-esco-
lares para menores de 4 a 6 anos.

Parágrafo único - A regulamentação e o funcionamento-
destas classes serão feitas e regidas por decreto do executi-
vo.

Artigo 2º. - As despesas com pessoal e material decor-
rentes desta Lei, serão cobertas pelas dotações próprias do -
orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de
maio do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela ~~Imprensa~~ local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA